



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6483/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

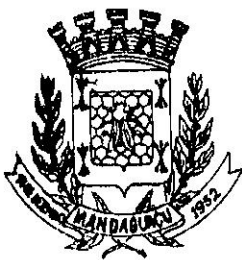
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 471.300,00** (Quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	693	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.003	12.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	694	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.003	40.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.91.13	696	Obrigações Patronais	0.003	8.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Administração do Departamento		
3.3.90.30	690	Material de consumo	0.003	40.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – Outros recursos		
3.1.90.11	277	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.104	100.000,00
3.1.90.13	280	Obrigações patronais	0.104	3.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.39	409	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	0.001	100.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa saúde da família		
3.1.90.11	680	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	3.495	55.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	669	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	3.497	2.000,00
3.1.90.16	484	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	0.497	300,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do departamento		
3.3.90.39	692	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	0.511	100.000,00
3.1.90.11	695	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil		11.000,00
		Total de Suplementações		471.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.003	Recursos livres – Exercício anterior	111.000,00
0.511	Taxas – Prestação de serviços	100.000,00
3.495	MS/Atenção básica – Exercício anterior	55.000,00
3.497	MS/Vigilância em saúde – Exercício anterior	2.000,00
	Total de Superávit	268.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.104	Educação / 25% sobre impostos	103.000,00
	Total de excesso de arrecadação	103.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.30	404	Material de consumo	0.001	100.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.3.90.30	487	Material de consumo	0.497	300,00
		Total de Cancelamentos		100.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 19 de julho de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13.283 Edição
de 29, 07, 17
Secretário *px 1*